

-----ATA NÚMERO VINTE E QUATRO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 -

Proposta de Alteração à Delimitação das ARU'S. **Gabinete de Apoio ao**

Desenvolvimento. 1 - Apresentação de candidatura "Requalificação dos Acessos

Pedonais e Estacionamento na Vila de Monforte" ao Programa Operacional Alentejo

2020, aviso ALT20-06-2018-35, enquadrada nos Planos de Ação de Mobilidade Urbana

Sustentável Alto Alentejo. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1

- Resumo Diário de Tesouraria de 16 de novembro de 2018. 2 - Ratificação do

Despacho de Aprovação da Alteração Orçamental nº16. 3 - Anulação do efeito de

duplo financiamento em projetos de investimento cofinanciados por Fundos

Comunitários, através da amortização extraordinária de capital utilizado em

empréstimos médio/longo prazo contratados: Empréstimo CGD até ao montante de

407.500€ - amortização extraordinária de 217.539,84€; Empréstimo BPI até ao

montante de 700.000€ - amortização extraordinária de 110.411,18€. 4 - Regularização

de saldos de contas de operações de tesouraria. **Subunidade Orgânica**

Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao

Cidadão. 1 - Maria Leonor Trolha Socha Faia - Averbamento em Alvará de Concessão

de Sepultura. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Recurso

Hierárquico - Candidata ao Procedimento Concursal para 1 Lugar de Dirigente

Intermédio de 2º. Grau da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços

Urbanos - Drª. Sara Abade. 2 - Telmo Gonçalo Nunes Pires - Pedido de Renovação de

Licença sem Remuneração. 3 - Mobilidade entre Órgãos e Serviços - Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos - Raça Rafeiro do Alentejo. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo. 2 - Conhecimento - Projeto "Construção de Garagem em Santo Aleixo". 3 - Conhecimento - Projeto "Melhoria de Comportamento Térmico e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Monforte". 4 - Conhecimento - Projeto "Construção da Ciclovia em Monforte". **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----
ENCERRAMENTO DE ESTAÇÕES DE CORREIOS – No cumprimento da deliberação municipal n.º.248, de 17 de outubro último, o Senhor Presidente informou que na reunião havida em Lisboa recebeu a garantia por parte da administração dos CTT que a Estação de Correios de Monforte não vai encerrar. Como devem calcular, recebemos esta notícia com enorme satisfação, pois a continuidade deste serviço público de proximidade é extremamente importante e essencial para a população do concelho. ----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DAS ARU'S. -----
DELIBERAÇÃO N.º.290. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e a Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto que procede à primeira alteração ao RJRU (na sua redação atual) enquadrando a programação e execução da reabilitação urbana em torno dos conceitos de “área de reabilitação urbana” e de “operação de reabilitação urbana”, a qual pode ser simples ou sistemática, sendo enquadrada por diferentes instrumentos de programação, respetivamente, por uma estratégia de reabilitação urbana (ERU) ou por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU). As operações de reabilitação urbana (ORU) sistemática que permitem uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, nomeadamente no que respeita à reabilitação do edificado, qualificação das infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visam no seu conjunto a requalificação e revitalização do tecido urbano. A implementação destas operações de reabilitação são de carácter obrigatório para cumprimento do

disposto e aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU). Pois a delimitação das ARU caducam num prazo de 3 anos, caso não ocorram em simultâneo com a aprovação das ORU. A primeira proposta de delimitação da ARU da Zona Sudeste e Acesso ao Tapadão foi aprovada em Assembleia Municipal em sessão de 30 de Abril de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 18 de dezembro de 2013, nos termos do procedimento previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). No âmbito do trabalho realizado, submete-se a presente proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e Unidades de Intervenção ao Executivo Municipal, que visa a uma alteração das ARU em vigor, pelo que se propõe: 1. A aprovação da alteração na delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Sudeste e Acesso ao Tapadão; 2. A aprovação de duas Operações de Reabilitação Urbana, nomeadamente a do Centro Histórico de Monforte e da Zona Sudeste e Acesso ao Tapadão; 3. A aprovação das Unidades de Intervenção em cada uma das Operações de Reabilitação Urbana; 4. A aprovação das propostas de peças cartográficas referentes ao levantamento do estado de conservação, prioridades de intervenção e operações urbanísticas propostas para o edificado em ambas as Áreas de Reabilitação Urbana. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.

----- **GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO** -----

1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS NA VILA DE MONFORTE" AO PROGRAMA OPERACIONAL ALENTEJO 2020, AVISO ALT20-06-2018-35, ENQUADRADA NOS PLANOS DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL ALTO ALENTEJO.- DELIBERAÇÃO Nº.291. Dando cumprimento a uma condição de elegibilidade, somos a propor a apresentação de candidatura do Projeto Municipal "Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamentos na Vila de Monforte" ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, aviso ALT20-06-2018-35, enquadramento na PAMUSAA (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Alto Alentejo). O valor previsto a candidatar será de 100.000€. A taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável é de 85% das despesas elegíveis, de acordo com o artigo 8º. do Regulamento Específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos". **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

Presente o resumo diário de tesouraria de dezasseis de novembro de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 944.713,09€ (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze euros e nove cêntimos) assim repartidos: 931.656,67€ (novecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, 13.056,42€ (treze mil cinquenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº16. -----

DELIBERAÇÃO Nº.292. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 16ª. Alteração Orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 5.745,00€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros). -----

3 - ANULAÇÃO DO EFEITO DE DUPLO FINANCIAMENTO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO COFINANCIADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CAPITAL UTILIZADO EM EMPRÉSTIMOS MÉDIO/LONGO PRAZO CONTRATADOS: EMPRÉSTIMO CGD ATÉ AO MONTANTE DE 407.500€ - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 217.539,84€; EMPRÉSTIMO BPI ATÉ AO MONTANTE DE 700.000€ - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 110.411,18€. -----

DELIBERAÇÃO Nº.293. No seguimento da aprovação das candidaturas apresentadas no âmbito dos Programas Comunitários para comparticipação dos Investimentos abaixo discriminados, foram obtidos os seguintes financiamentos: ----

Investimentos		Fundos comunitários	
Designação	Contratado	Aprovado	Operação
Construção da Sala Polivalente/refeitório -ATL de Vaiamonte	67 591,06	57 297,00	Operação ALT20-06-4943
Requalificação da envolvente do Bairro da Asseca em Vaiamonte	52 848,36	44 921,11	Operação ALT20-06-4943
Valorização Paisagística da Fonte de Baixo em Assumar	49 764,16	42 299,54	Operação ALT20-06-4943
Construção do Lar de Santo Aleixo	1 270 820,95	830 367,84	Operação ALT20-06-4842
Totais	1 441 024,53	974 885,48	

Q1 - Quadro de Fundos Comunitários aprovados

Para os Investimentos em causa, já havia sido contratado um empréstimo junto da CGD, com os seguintes montantes aprovados e capitais utilizados:-----

Empréstimo CGD n.º 9015/008359/891	
Investimentos	Capital

Designação	Contratado	Utilizado
Construção da Sala Polivalente/refeitório -ATL de Vaiamonte	60 000,00	21 233,12
Requalificação da envolvente do Bairro da Asseca em Vaiamonte	50 000,00	50 000,00
Valorização Paisagística da Fonte de Baixo em Assumar	50 000,00	48 903,35
Construção do Lar de Santo Aleixo	130 000,00	129 979,32
	290 000,00	250 115,79

Q2 - Quadro do empréstimo aprovado

No final de cada uma das operações, por forma a assegurar a inexistência de duplo financiamento em cada um dos Investimentos em causa, torna-se necessário proceder à correção dos capitais utilizados no empréstimo contratado, através de amortizações parciais extraordinárias:-----

Investimentos	Fundos comunitários		Empréstimo			Obs.	
	Designação	Executado	Aprovado	arrecadado	Utilizado		saldo final
<i>Construção da Sala Polivalente/refeitório -ATL de Vaiamonte</i>	67 408,23	57 297,00	50 104,92	21 233,12	10 111,23	3 929,81	7 192,08 a)
<i>Requalificação da envolvente do Bairro da Asseca em Vaiamonte</i>	52 848,36	44 921,10	44 921,10	50 000,00	7 927,26	42 072,74	
<i>Valorização Paisagística da Fonte de Baixo em Assumar</i>	48 969,17	42 299,54	41 623,79	48 903,35	7 345,38	41 557,97	
<i>Construção do Lar de Santo Aleixo</i>	129 979,32	830 367,84	129 979,32	129 979,32	0,00	129 979,32	
Totais	299 205,08	974 885,48	266 629,13	250 115,79	25 383,87	217 539,84	

a) Saldo Final da operação.

Q3 - Quadro de correções

O Saldo Final da Operação ALT20-06-4943, no montante de 7.192,08€, deduzido no último pedido de pagamento do Investimento “Construção da Sala Polivalente/refeitório - ATL de Vaiamonte” e ainda não arrecadado, deve ser consignado à amortização do empréstimo.-----

O montante executado nos primeiros três Investimentos de ser igual à soma dos fundos comunitários arrecadados acrescidos do saldo final da operação, com o Saldo Final do empréstimo após as devidas correções.-----

Relativamente ao Projeto “Construção do Lar de Santo Aleixo”, Para além do montante contratado no empréstimo em análise, foi contratado um outro empréstimo junto do Banco BPI, até ao montante total de 700.000€, exclusivamente destinado ao financiamento deste Investimento. O Empréstimo contratado tem a mesma maturidade e uma taxa de juro mais atrativa, gerando menos custos para o Município. Assim, propõe-se a amortização da totalidade do capital utilizado no empréstimo da CGD, no montante de 129.979,32€, mantendo o financiamento da contrapartida nacional, em exclusivo, através do empréstimo do Banco BPI, que tem menores custos para o Município ao longo da operação.-----

Salienta-se que a operação de financiamento comunitário deste Investimento foi aprovada muito recentemente, sendo que os custos inerentes ao investimento, até à data (auto n.º 13 e 1.ª Revisão de Preços), no montante total de 691.516,63€, têm vindo a ser suportados pelos dois empréstimos contratados.-----

Investimentos		Empréstimos	
Designação	Trab. Exec.	CGD	BPI
Construção do Lar de Santo Aleixo	691 516,63	129 979,32	561 537,31

Q4 - Quadro utilização dos empréstimos

Com a aprovação do Financiamento comunitário, o Investimento em causa terá então, o seguinte financiamento:-----

Investimentos		Financiamento	
Designação	Montante	Comunitário	Empréstimo
Construção do Lar de Santo Aleixo	1 270 820,95	830 367,84	440 453,11

Q5 - Quadro utilização dos empréstimos

De referir que o valor do financiamento comunitário corresponde ao montante máximo da comparticipação comunitária, pelo que, os custos acrescidos que possam vir a ocorrer durante a execução do Investimento (ex.: revisões de preços, trabalhos a mais, etc.) podem ainda vir a ser suportados pelo empréstimo, até ao montante contratado.-----

Atendendo a que o presente Investimento se encontra ainda em fase de execução e o montante utilizado no empréstimo do Banco BPI acima da componente que cabe à contrapartida nacional, propõe-se a amortização parcial do empréstimo para o referido valor, ou seja, 440.453,11€, acrescido do montante de 10.673,02€ já pago em revisões de preços, por não serem elegíveis na operação comunitária, devendo o Município utilizar os restantes fundos consignados no saldo orçamental de tesouraria e os que vierem a ser arrecadados, para fazer face aos futuros pagamentos decorrentes dos trabalhos contratuais. -----

Empréstimo BPI				
Capital utilizado (1)	contrapartida nacional			Amortização extraordinária (3)=(1)-(2)
	Trab. contratuais	despesa não elegível	total (2)	
561 537,31	440 453,11	10 673,02	451 126,13	110 411,18

Q6 - Quadro utilização dos empréstimos

Sobre o procedimento proposto, de referir ainda que as amortizações parciais no contrato de empréstimo em causa, se superiores a 25% do montante em dívida, são penalizadas com a aplicação de uma comissão de 1%, acrescida de custos administrativos. Em conclusão do que antecede, do procedimento agora proposto resultará o seguinte: 1 - Amortização parcial extraordinária dos dois empréstimos no montante total de **327.951,02€**; (CGD – 217.539,84 + BPI – 110.411,18); 2 - Consignação das restantes verbas comunitárias, arrecadadas e a arrecadar, na Operação ALT20-06-4842 ao pagamento dos restantes trabalhos contratuais.-----

VOTAÇÃO – A Câmara tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, o procedimento.-----

4 - REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE CONTAS DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.294. Os Serviços Financeiros do Município, tendo presente as condicionalidades decorrentes da transição para o novo regime contabilístico SNC-AP e por recomendação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda., procedeu à análise individualizada das contas de Operações de Tesouraria que não apresentam quaisquer movimentos nos últimos 5 anos.----- O trabalho efetuado teve por objetivo a decomposição dos saldos encontrados por forma a obter uma informação individualizada, quando possível, com o intuito de uma eventual regularização, tendo-se identificado as seguintes contas e respetivos saldos:

Conta	Descrição	Valor	Última movimentação
21712	Preparos para Licenciamentos Sanitários	25,56 €	SalDOS Iniciais
24501012	CGA- Empreiteiros	420,27 €	20/11/2009
24502022	CGA – Funcionários	744,08 €	08/05/2002
2491102	Participação nas licenças de caça	23,57 €	12/12/2006
2491502	Custo de cartões para licença de caça	0,40 €	10/12/2007
249802	Direcção-Geral de transportes	90,00 €	08/06/2006
249808	Comando Geral da GNR	30,00 €	08/06/2006
2685402	Bar da Praia Fluvial	1 026,00 €	25/08/2008
2685404	Restaurante Panorâmico das Piscinas	516,80 €	03/07/2009
2685410	Botequim do Mercado Municipal MFT	33,34 €	10/02/2011
26855004	Biblioteca Municipal - Exames ECDL	864,00 €	20/01/2011
268604	Feiras do Livro	4,58 €	24/09/2009
268522	Cauções - Loteamentos	1 097,58 €	SalDOS Iniciais
Total		4 876,18 €	

As contas relativas a cauções para cumprimento de contratos de concessão de imóveis comerciais, propriedade do Município (26854), têm subjacentes dívidas de rendas e de exploração dos respetivos titulares, ainda que algumas não estejam suportadas em documentos credores por não existir no Município programa de faturação à data, propondo-se a sua regularização através da aplicação dos valores identificados.-----
Das restantes contas identificadas, atendendo à antiguidade dos saldos e em algumas situações, à impossibilidade de identificação de eventuais credores por falta de informação, propõe-se a transferência dos valores agora apurados para operações orçamentais, ficando salvaguardado, sempre que os mesmos venham a ser legalmente e posteriormente reclamados, que o Município se obriga à sua devolução. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - MARIA LEONOR TROLHA SOCHA FAIA - AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE SEPULTURA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.295. Maria Leonor Trolha Socha Faia, residente na Rua de Vaimonte, n.º.3 – Monforte, vem solicitar o averbamento, em seu nome, no alvará n.º.4 de 06-02-1984, direito de propriedade por herança da sepultura perpétua n.º.205 da parte velha do cemitério de Monforte. Analisado e discutido o pedido e vista a informação técnica anexa, que refere ter o pedido enquadramento regulamentar, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento solicitado.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - RECURSO HIERÁRQUICO - CANDIDATA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º. GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DR.ª. SARA ABADE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.296. O Júri do referido Procedimento Concursal, entendeu excluir a candidata Dr.ª. Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, com o seguinte fundamento:

Não possui vínculo por tempo indeterminado na Administração Pública, não é detentora de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, conforme o exigido no n.º. 1, do artigo 12.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugada com o n.º. 1, do artigo 20.º., da Lei n.º. 2/2004, de 15 de janeiro. Após informação da decisão por parte do Júri e enviada pelo Sr. Presidente da Câmara, entendeu a Candidata, apresentar recurso hierárquico, baseada nos artigos 3.º.(Soberania e legalidade) e 13.º.

(Princípio da igualdade) da CRP (Constituição da República Portuguesa), nada mais alegando. Assim, entendeu a Câmara, que a decisão do Júri do referido Procedimento Concursal, era a única postura possível sob pena de ilegalidade, uma vez que a norma é clara. No que diz respeito à inconstitucionalidade da referida legislação, não é competência deste Município aferir tal circunstância.-----

2 - TELMO GONÇALO NUNES PIRES - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de harmonia com o disposto no artigo 280º., da Lei nº.35/2014, de 20 de junho, LGTFP, o Senhor Presidente, após receção do requerimento datado de 18 de outubro/2018, do trabalhador Telmo Gonçalo Nunes Pires, Assistente Operacional (Fiel de Armazém) com contrato de trabalho por tempo indeterminado, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, desde 01 de julho/2015, decidiu, conceder-lhe a renovação da licença sem remuneração por um período de 2 anos, (01 de novembro/2018 a 31 de outubro de 2020). **A Câmara tomou conhecimento.** -----

3 - MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS - MARIA DE JESUS OLIVEIRA VELEZ PARREIRAS BARRETO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.297. No uso das competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que: 1 - O ofício do Conselho Diretivo do IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude IP, referência OE_SC_DRH_0392/2018, rececionado em 16-11-2018, solicitando a anuência desta autarquia à Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços , nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGFP, solicitada pela Assistente Técnica(Administrativa) **Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto**, pertencente ao Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. 2 - Que a Mobilidade entre Órgãos e Serviços na Categoria foi solicitada pelo referida Assistente Técnica, para o exercício das suas funções no IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude na Direção Regional do Alentejo, em Portalegre. 3 - A Assistente Técnica (Administrativa) Maria de Jesus Oliveira Parreiras Barreto, está vinculada a este Município através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Técnica (Administrativa) desde 02/12/1992. **O Senhor Presidente propõe:** - A emissão de parecer favorável, para autorização da Mobilidade entre Órgãos e Serviços

na categoria, entre esta autarquia e o IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, da Assistente Técnica (Administrativa) **Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto**, na categoria que detém, Assistente Técnica (Administrativa), nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGTFP, conforme o solicitado, com início a 01 de dezembro de 2018, assim como, seja enviada a respetiva nota biográfica, bem como, posicionamento na Carreira/Categoria para o IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

-----**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Miguel Rasquinho que se ausentou da sala no momento da votação.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS - RAÇA RAFEIRO DO ALENTEJO. -----
DELIBERAÇÃO N.º.298. Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Rafeiro do Alentejo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos candidatos que apresentaram interesse em adquirir exemplares desta raça, nomeadamente: José Eduardo Godinho Nunes da Silva; Armindo António da Silva; Isaque Manuel Abrantes Pataco e José Paulo Rosado Ramalho. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO. -----
DELIBERAÇÃO N.º.299. Considerando: A criação do Programa Valorizar, no esteio da aprovação do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º.72/2016, de 20 de outubro, veio abrir novas possibilidades de intervenção de âmbito territorial conducentes à estruturação de produto turístico e à organização da oferta nas regiões do País, nomeadamente nas do Interior, com preocupações e objetivos de fixação das populações e de geração de atividade económica e de emprego; O referido programa consagrou várias linhas de apoio financeiro ao desenvolvimento turístico do País, destacando-se aquela criada pelo Despacho Normativo 16/2016, de 30 de dezembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º.6154/2018, de 27 de junho de 2018, o qual prevê a abertura de avisos de concurso que identificam tipologias de projetos específicos. O primeiro aviso de

abertura de concurso do novo formato da linha de apoio prevê expressamente, de entre outras tipologias, a abertura de concurso para a valorização turística do Interior, cuja dinâmica de concurso enquadra entre outras tipologias de investimento, “o desenvolvimento de redes de oferta, em infraestruturas de apoio ao autocaravanismo”; Neste contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a criação e a dinamização de uma Rede de Oferta de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo; Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, cujos objetivos estratégicos e operacionais se encontram detalhados no “Plano de Negócios” e à qual se associaram 28 concelhos parceiros, entre os quais o nosso município, pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo e da Lezíria do Tejo nos mercados de oferta e da procura ligados às motivações turísticas do Autocaravanismo. Nesta operação transversal serão incluídas ações de comunicação, divulgação e sensibilização, por um lado, com os municípios que integram as candidaturas autónomas e complementares, e por outro lado, com os municípios que presentemente já dispõem de infraestruturas existentes, ou outros que identificarem a curto prazo a execução/reabilitação de novas infraestruturas de apoio ao autocaravanismo. Assim, propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou o protocolo em título celebrado com a Entidade Regional de Turismo, ao abrigo do qual a Câmara Municipal apresentou uma candidatura própria com a designação **“Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo – Infraestruturas da Câmara Municipal de Monforte”**, a qual compreende a realização dos trabalhos de construção da área de serviço para autocaravanismo prevista para a zona da praia fluvial de Monforte. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

2 - CONHECIMENTO - PROJETO "CONSTRUÇÃO DE GARAGEM EM SANTO ALEIXO". -----

A Câmara tomou conhecimento do projeto referido em título, da autoria do Gabinete de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Monforte, orçamentado em 4.498,17€ (quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos). -----

3 – APROVAÇÃO DO PROJETO "MELHORIA DE COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MONFORTE". -----

DELIBERAÇÃO Nº.300. Analisado e aprovado, por unanimidade, o projeto de execução referido em título, da autoria do Gabinete de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Monforte, orçamentado em 153.063,97€ (cento e cinquenta e três mil sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos).-----

4 - CONHECIMENTO - PROJETO "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA EM MONFORTE".-
A Câmara tomou conhecimento do projeto referido em título, da autoria do Gabinete de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Monforte, orçamentado em 100.056,08€ (cem mil e cinquenta e seis euros e oito cêntimos).-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
